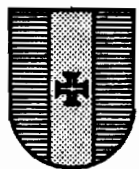


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 176

Terça - feira, 31 de Dezembro de 1991

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria nº 392/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº 393/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria nº 394/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

Portaria nº 395/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

Portaria nº 396/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

Portaria nº 397/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

PORTARIA Nº. 392/91

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, durante o ano de 1991, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 20 896 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 20 896 000\$00 (vinte milhões e oitocentos e noventa seis mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 91.DEZ.02.

Secretarias Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 02 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO, João Carlos Nunes Abreu

L. ORGÂNICA			CLASS.	CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)			
CAP.	DIV.	S/D	ECONÓMICA	FUNC.						
50	01	01	02	07	06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO INVESTIMENTOS DO PLANO					
					Acções promocionais nos mercados externo e interno					
					Acções desenvolvidas em Espanha					
					Aquisição de bens e serviços correntes					
					Aquisição de serviços					
					Transportes		100			
					Transferências correntes					
					Exterior					
					04	02	8.08.0	Outras transferências para o exterior		100
					04.04.			Acções desenvolvidas na Alemanha		
								Transferências correntes		
								Exterior		
					02			Outras transferências para o exterior		
					04			Acções desenvolvidas na Grécia		
					04.04.			Transferências correntes		
								Exterior		
					04			Outras transferências para o exterior		
					02			Acções desenvolvidas na Grécia		
					02.02.			Aquisição de bens e serviços correntes		
								Bens não duradouros		
					08	8.08.0		Outros bens não duradouros		65
					02.03.			Aquisição de serviços		
								Transportes		60
			Seguros		5					
			Outros serviços		350					
05			Acções desenvolvidas na Itália							
02			Aquisição de bens e serviços correntes							
02.03.			Aquisição de serviços							
			Transportes		100					
			Outros serviços		100					
10			Acções desenvolvidas nos E.U.A.							
02			Aquisição de bens e serviços correntes							
02.03.			Aquisição de serviços							
			Transportes		200					
			Outros serviços		250					
04			Transferências correntes							
04.04.			Exterior							
			Outras transferências para o exterior		1 500					
11			Acções desenvolvidas na Finlândia, Noruega e Suécia							
04			Transferências correntes							
A transportar						2 665	715			

L. ORGÂNICA			CLASS.	CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)			
CAP.	DIV.	S/D	ECONÓMICA	FUNC.						
50	01	11	04.04.			Transporte	2 665	715		
				O2	8.08.0	Exterior				
					Outras transferências para o exterior		2 255			
			12	01	01.02.					
		O4				8.08.0	Ações desenvolvidas no Brasil			
						Despesas com o pessoal				
				02	02.03.					
		O4				8.08.0	Abonos variáveis ou eventuais	120		
						Ajudas de custo				
				07	02.03.					
		O7				8.08.0	Aquisição de bens e serviços correntes			
						Aquisição de serviços				
				09	02.03.					
		O7				8.08.0	Transportes	170		
						Seguros		15		
				18	02	02.03.				
		O7					8.08.0	Ações promocionais no mercado interno (outras)		
						Aquisição de bens e serviços correntes				
		07	02.03.							
	O7			8.08.0	Aquisição de serviços					
				Transportes		700				
		10	07	02.03.						
	O7				8.08.0	Transportes				
				Outros serviços						
		01	02	02.03						
	O7				8.08.0	Animação e acontecimentos especiais				
				Aquisição de bens e serviços correntes						
	03	07	02.03							
O7				8.08.0	Aquisição de serviços					
			Transportes							
	10	07	02.03							
O7				8.08.0	Outros serviços					
			Festa do Carnaval							
	03	02	02.02.							
O7				8.08.0	Aquisição de bens e serviços correntes					
			Aquisição de bens e serviços correntes							
	08	02.02.	02.03.							
O8				8.08.0	Bens não duradouros					
			Outros bens não duradouros							
	10	02.03.	02.03.							
O8				8.08.0	Aquisição de serviços					
			Outros serviços							
	05	05.04.	02.03.							
O5				8.08.0	Subsídios					
			Famílias							
	04	01	02.03.							
O1				8.08.0	Particulares					
			Festa do Vinho da Madeira							
	02	02.02.	02.03.							
O2				8.08.0	Aquisição de bens e serviços correntes					
			Bens não duradouros							
	08	02.02.	02.03.							
O8				8.08.0	Outros bens não duradouros					
			Aquisição de bens e serviços correntes							
	07	02.03.	02.03.							
O7				8.08.0	Aquisição de serviços					
			Transportes							
	05	02.03.	02.03.							
O5				8.08.0	Festival de Bandas		400			
					A transportar	20 396	6 796			

L. ORGÂNICA			CLASS.	CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)	
CAP.	DIV.	S/D	ECONÓMICA	FUNC.				
50	10	05	02 02.03.	10	8.08.0	Aquisição de bens e serviços correntes	20 396	6 796
						Aquisição de serviços		
	30	08	02 02.03.	10	8.08.0	Outros serviços	400	
						Recuperação do material móvel das diversas iniciativas de animação		
	03	02 02.03.	10	8.08.0	Aquisição de bens e serviços correntes			
					Aquisição de serviços		14 000	
07	02 02.03.	07	8.08.0	Formação e aperf. do pessoal da S.R.T.C.E.				
				Afecto à Direcção Regional do Turismo				
10	07	8.08.0	8.08.0	Aquisição de bens e serviços correntes				
				Aquisição de serviços				
				Transportes	100			
				Outros serviços		100		
TOTAL						20 896	20 896	

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS
E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 393/91

Para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo, 02 e 03, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 520.000\$00 (quinhentos e vinte mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 520.000\$00 (quinhentos e vinte mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 91/12/16.

Assinada a 16 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
02			01	B	8.03.3	07 - Secretaria Regional do Equipamento Social		
			01.01.10			Direcção Regional de Obras Públicas		
03	02		01.02	8.03.3	8.03.3	Despesas com o pessoal		500
			01.02.04			Subsídio de refeição		
			01.03	8.03.3	8.03.3	Abonos variáveis ou eventuais	450	
			01.03.03			DSEM		
				6.03.0	6.03.0	Segurança Social	50	
						Prestações complementares		
				6.03.0	6.03.0	Dir.Reg. afectas aos Sect.de Ambiente, Urbanismo e Saneamento Básico		
						Direcção Regional de Saneamento Básico		
			01	6.03.0	6.03.0	Despesas com o pessoal		
			01.01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.01	6.03.0	6.03.0	Personal dos quadros		20
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.04			Ajudas de custo	20	
TOTAL							520	520

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DA ECONOMIA**

PORTARIA Nº. 394/91

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1991, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 7.260.000\$00 (SETE MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.- Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 7.260.000\$00 (SETE MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.- Esta Portaria entra em vigor aos 27 de Novembro de 1991.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 27 de Novembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, Francisco de Paula de Sá Perry Vidal

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAF.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	01	03	01	01	A) B)	09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
						INVESTIMENTOS DO PLANO		
						ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS		
						PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL		
						Plano de repovoamento florestal e correcção torrencial-DRA-S21		
						DESPESAS COM O PESSOAL		
						Remunerações certas e permanentes		
						Pessoal em regime de taxa ou de avença	8.02.1	
						Subsídios de férias e de Natal	8.02.1	100
						Abonos variáveis ou eventuais		
						Ajudas de custo	8.02.1	1 800
						Outros abonos em numerário ou espécie	8.02.1	
						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
						Bens duradouros		
						Material de secretaria	8.02.1	90
	Material de cultura	8.02.1	100					
	Bens não duradouros							
	Combustíveis e lubrificantes	8.02.1	1 070					
	Munições e explosivos	8.02.1						
	Alimentação							
	Aquisição de géneros para confeccionar	8.02.1						
	Aquisição de refeições confeccionadas	8.02.1						
	Outros bens não duradouros	8.02.1	750					
	APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS							
	AGRÍCOLAS							
	Mecanização agrícola - DRA-S21							
	DESPESAS COM O PESSOAL							
	Abonos variáveis ou eventuais							
	Ajudas de custo	8.02.1	850					
	Segurança social							
Acidentes em serviço	8.02.1							
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES								
Bens duradouros								
Outros bens duradouros	8.02.1	100						
Bens não duradouros								
Roupas e calçado	8.02.1							
Material de transporte - peças	8.02.1	500						
Aquisição de serviços								
Encargos das instalações	8.02.1							
Conservação de bens	8.02.1	1 190						
Outros serviços	8.02.1							
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
Investimentos								
Material de transporte	8.02.1							
PROMOÇÃO SOCIAL DOS MEIOS RURAIS (CASAS DO POVO) - DRA-S21								
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES								
Bens duradouros								
Material de secretaria	8.02.1	250						
Material de cultura	8.02.1	100						
Bens não duradouros								
Alimentação								
Aquisição de refeições confeccionadas	7.01.0	100						
Consumos de secretaria	7.01.0	200						
Outros bens não duradouros	7.01.0	100						
					A Transporter	6 260	7 010	

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	03	00	02			Transporte	6 260	7 010
	04	03	03	02		Aquisição de serviços		
						Conservação de bens	750	
						ACÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP(CEE)		
						Construção e melhoramento de caminhos de acesso às explorações - DRA-S21		
			02		8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			03	02		Aquisição de serviços		
						Conservação de bens	250	
			07	01		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
					8.02.1	Investimentos		
			06			Material de transporte		250
Total							7 260	7 260

PORTARIA Nº. 395 /91

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1991, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 4.500.000\$00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS) a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na

quantia global de, respectivamente, 4.500.000\$00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.- Esta Portaria entra em vigor aos 12 de Dezembro de 1991.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 12 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, Francisco de Paula de Sá Perry Vidal

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02	02	00	01			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
						DIRECÇÕES REGIONAIS AFECTAS AOS SECTORES		
						AGRO-ALIMENTAR E PISCAS		
						DIRECÇÃO REGIONAL DA PECUÁRIA		
			02		8.02.2	DESPESAS COM O PESSOAL		
						Abonos variáveis ou eventuais		
			04			Ajudas de custo	1 500	
			03		8.02.2	Segurança social		
			04		8.02.2	Contribuições para a segurança social		3 000
			05		8.02.2	Acidentes em serviço		1 500
			05			SUBSÍDIOS		
			04			Famílias		
						Empresas individuais		
			01	B)	8.02.2	Indemnização por morte de bovinos inscritos no Fundo de Previdência Pecuária	3 000	
Total							4 500	4 500

PORTARIA Nº. 396 /91

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1991, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 1.200.000\$00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL ESCUDOS) a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.)- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	01	03	01			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
			02		8.02.1	INVESTIMENTOS DO PLANO		
			05		8.02.1	ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS		
			02			PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL		
			01			Plano de repovoamento florestal e correcção torrencial-DRA -S21		
			02			DESPESAS COM O PESSOAL		
						Abonos variáveis ou eventuais		
						Horas extraordinárias		820
						Outros abonos em numerário ou espécie	820	
						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
						Bens não duradouros		
						Matérias-primas e subsidiárias		380
						Combustíveis e lubrificantes	380	
						Total	1 200	1 200

quantia global de, respectivamente, 1.200.000\$00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.)- Esta Portaria entra em vigor aos 12 de Dezembro de 1991.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 12 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, Francisco de Paula de Sá Perry Vidal

PORTARIA Nº. 397/91

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1991, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 2.486.000\$00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.)- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 2.486.000\$00 (DOIS

MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.)- Esta Portaria entra em vigor aos 13 de Dezembro de 1991.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 13 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, Francisco de Paula de Sá Perry Vidal

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES								
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL											
50	01	02	07	01	05	8.02.1	09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL Planos de desenvolvimento agrícola (Viticultura, Floricultura, Fruticultura e Horticultura) - DRA - S21 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Melhoramentos fundiários	230								
									12	07	01	07	8.02.1	Material de informática	111	
														Sanidade vegetal - DRA - S21		
									02	01	07	01	07	8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Material de informática	42
															APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS Mecanização agrícola - DRA - S21	
									04	03	02	07	01	02	8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Bens não duradouros Combustíveis e lubrificantes
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Material de transporte	2 000														
	14	02	01	07	01	06	8.02.1	ACÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP (CEE) Construção e melhoramento de caminhos de acesso às explorações - DRA - S21								
								06	07	01	07	8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Aquisição de serviços Conservação de bens	245		
													03	02	07	01
								06	07	01	07	8.02.1				
													01	04	11	08
								01	04	11	08	01				
	Total												2 486	2 486		

Preço deste número: 48\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria- -Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS		"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa (Ano) ...	(Semestral) ...	
	6 600\$00	3 300\$00	
1ª Série	2 200\$00	1 100\$00	
2ª Série	2 200\$00	1 100\$00	
3ª Série	2 200\$00	1 100\$00	
4ª Série	2 200\$00	1 100\$00	
Dois Séries	4 400\$00	2 200\$00	
Três Séries	6 600\$00	3 300\$00	
Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescentam os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)			

Execução gráfica "Jornal Oficial"